

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Março de 2004



Série

Número 63

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos
Despacho

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.
Anúncio de abertura de procedimento

PONTA DO OESTE, S.A.
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/03/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista, as funcionárias abaixo mencionadas, no quadro de pessoal da Escola Básica de Santo António, com efeitos a partir de 17 de Março de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

LAURINDA DE FREITAS FERREIRA
LÚCIA DAS DORES GOMES DA SILVA CORREIA

Funchal, 18 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/03/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, GRACIELA FÁTIMA CAIRES DA SILVA FREITAS, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área Escolar de Santa Cruz, com efeitos a partir de 17 de Março de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 18 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19/03/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, ZITA MARÍLIAS OUSA ESCÓRCIO, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de pessoal da Escola Básica do 3.º ciclo do Funchal, com efeitos a partir de 18 de Março de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 19 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, de 15 de Março de 2004, no uso das competências que lhe foram delegadas pela alínea b) do n.º 1 do despacho n.º

40/2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 15 de Outubro de 2001, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2001 e de acordo com o artigo 23.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Luís Pedro Duarte Cerqueira no cargo de direcção intermédia de 2.º nível, para exercer as funções na Divisão de Gestão de Projectos do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação.

Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira,
Funchal, 18 de Março de 2004.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

Aviso

De acordo com o n.º 3 do art. 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, referente a 31/12/2003, encontra-se afixada no átrio do Instituto.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira,
Funchal em 19 de Março de 2004

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, de 15/03/04 e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Conselheiro Assistente Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Sónia Isabel Gonçalves Neves, para a categoria de Conselheiro Assistente Principal, da carreira de Conselheiro de Orientação Profissional, com efeitos à data do despacho.

(Isento de Fiscalização prévia pela S.R.T.C.).

Funchal, 24 de Março de 2004.

PEL'A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Assinatura ilegível

**SDNM – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO
NORTE DA MADEIRA, S.A.**

Concurso Público n.º 07/2004

**Concessão da Exploração dos Espaços Comerciais do
Parque Urbano de São Vicente**

- 1- ASDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., com sede no Palácio do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, 9004-527 Funchal, telefone 291-280147, fax 291-280149, torna público que se encontra aberto concurso público para a concessão da exploração dos seguintes espaços no Parque Urbano de São Vicente:

- a) um espaço destinado à actividade de «snack-bar», com uma esplanada com a área de 100 m²;
- b) um espaço destinado à actividade de «snack-bar», com uma esplanada com a área de 30 m²;
- c) um espaço, com a área de 24 m², destinado à actividade da venda de produtos de artesanato;
- d) um espaço, com a área de 24 m², destinado à actividade de venda de pão;
- e) um espaço, com a área de 22 m², destinado à actividade de venda de frutas e legumes;
- f) um espaço, com a área de 21,50 m², destinado à actividade de escritório;
- g) um espaço, com a área de 21,50 m², destinado à actividade de escritório.
- 2- A concessão da exploração é válida até 31 de Dezembro de 2010.
- 3- Os valores mensais mínimos da contrapartida financeira da concessão de cada um dos espaços são os seguintes:
- a) para os espaços identificados nas alíneas a), c), d), e), f) e g) do n.º 1, o valor mensal mínimo de 300,00€ (trezentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- b) para o espaço identificado na alínea b) do n.º 1, o valor mensal mínimo de 500,00€ (quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- 4 - Os concorrentes podem propor valores superiores aos valores mínimos acima identificados.
- 5 - O valor mensal da concessão será actualizado anualmente, no mês de Janeiro, em 5 % (cinco por cento).
- 6 - Os concorrentes devem apresentar os documentos de habilitação e os documentos que instruem as propostas identificados no Programa de Concurso, bem como devem cumprir os requisitos mínimos de qualificação consagrados no Programa do Concurso.
- 7- O Processo do Concurso encontra-se à disposição dos concorrentes, na sede da SDNM, onde podem ser examinados durante o horário de funcionamento entre as 9 e as 12.30 horas e as 14h00 e as 17.30 horas, até ao dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitadas cópias do processo, mediante o pagamento de 25 € (vinte e cinco euros), a liquidar no acto de aquisição, em dinheiro ou em cheque visado à ordem da SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A..
- 8 - Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados podem ser efectuados por escrito no local acima indicado, durante o primeiro terço do prazo previsto para a apresentação das propostas e serão respondidos até ao fim do segundo terço do mesmo prazo.
- 9 - As propostas deverão ser entregues na sede da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A..
- 9.1- As propostas deverão ser entregues ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, por forma a serem efectivamente recebidas até às 17h00 do dia 25 de Maio de 2004.
- 10 - O acto público de abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 do primeiro dia útil imediatamente posterior à data limite para a apresentação das propostas, na sede da entidade adjudicante, podendo assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.
- 11.1 - A adjudicação de cada um dos espaços identificados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente anúncio, é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
- a) Qualidade dos equipamentos a instalar na esplanada (45%);
- b) Preço proposto (30%);
- c) Adequação dos meios humanos a afectar à concessão (15%);
- d) Adequação dos equipamentos a instalar no interior do «snack-bar» (10%).
- 11.2 - A adjudicação de cada um dos espaços identificados nas alíneas c), d), e), f) e g) do n.º 1 do presente anúncio, é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
- a) Preço proposto(60%);
- b) Qualidade dos equipamentos a instalar pelo concessionário(40%).
- 12 - Os concorrentes devem manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prorrogado por iguais períodos se os concorrentes nada requererem em contrário.
- 13 - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes, nem quaisquer alterações às cláusulas constantes do Caderno de Encargos.
- 14 - Os concorrentes a quem forem adjudicadas as concessões deverão apresentar caução no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), nos termos consagrados no Processo de Concurso.
- 15 - Este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 25.03.2004.

Funchal, 25 de Março de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

PONTA DO OESTE, S.A.

Estabilização do Talude no Lugar de Baixo

Anúncio de abertura de procedimento

Obras

Fornecimentos

Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Ponta do Oeste, S.A.	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Palácio do Governo Regional, Av. Zarco – 3.º andar	Código postal: 9004-527 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: +351 291 200 060	Fax: +351 291 200 069
Correio electrónico: pontadooeste@netmadeira.com	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE NO LUGAR DE BAIXO"

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Trata-se da estabilização de uma das falésias do Lugar de Baixo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia do Lugar de Baixo, concelho da Ponta do Sol

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.11.12.30-9	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

CPA 45.21.6

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total** (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Valor Base do Concurso – 700.000 € (setecentos mil euros)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 6 e/ou em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início □□□□□□□□ e/ou termo □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável)

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar caução no valor de 5% do preço total do contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

As empresas poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Serão admitidos a concurso:

a) Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de certificado de empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes autorizações (Decreto Lei 61/99 de 2 de Março e Portaria 412-I/99 de 4 de Junho):

a1) A classificação da 7ª subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente ao valor da proposta;

b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea a) indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, nos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem, juntando fotocópias dos respectivos alvarás;

c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso assinadas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação ou alvará contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 266.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos
 a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

e) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

– Director técnico da empreitada;

– Representante permanente do empreiteiro na obra;

f) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

h) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea e);

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
 Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

1. Preço e condições financeiras – 60%

Será avaliado o preço, bem como as condições financeiras propostas.

2. Garantia de cumprimento do prazo – 40%

Será avaliado o cumprimento do prazo.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Anúncio 03/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 11/05/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 2.000 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: A liquidar no acto de aquisição, em dinheiro ou em cheque visado à ordem da entidade adjudicante.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

17/05/2004 (dd/mm/aaaa) ou □□□ dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável) 17 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas** (se aplicável)

Podem assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/05/2004 (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas

Local: Nos escritórios da entidade adjudicante, indicado no ponto I.1.,

Ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 25/03/2004 (dd/mm/aaaa)

Funchal, 25 de Março de 2004.

O PRESIDENTADO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, António Rosa Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)